

DECRETO Nº 20193/2023

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.819.000, 00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.819.000, 00 (um milhão e oitocentos e dezenove mil reais) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1751	01185-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	158.270,82
	SUBTOTAL	158.270,82
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2332	01185-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	454.713,01
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.2040	ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3391	01185-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	19.660,28
	SUBTOTAL	474.373,29
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3622	01185-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	910.284,64
	SUBTOTAL	910.284,64
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0016.2051	ATIV DA SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV URBANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4402	01185-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	159.442,61
	SUBTOTAL	159.442,61
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS	

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4751	01185-Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM	116.628,64
	SUBTOTAL	116.628,64
	TOTAL	1.819.000,00

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 14 de dezembro 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, 63º ano de emancipação.

Luis Carlos Turatto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças